



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da Deliberação nº 012/91



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DELIBERAÇÃO Nº 012/91**

**Define a Reestruturação dos Departamentos do  
Instituto de Física.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 181/91, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** - O Instituto de Física passa a ter a seguinte Estrutura Departamental:

- a) Departamento de Física Teórica
- b) Departamento de Física Aplicada e Termodinâmica
- c) Departamento de Eletrônica Quântica
- d) Departamento de Física Nuclear e Altas Energias

**Art. 2º** - Compõe o Departamento de Física Teórica as seguintes disciplinas:

- Mecânica Física I
- Mecânica Física II
- Mecânica Geral I
- Mecânica Geral II
- Mecânica Analítica I
- Mecânica Analítica II
- Mecânica Analítica
- Relatividade Restrita
- Relatividade



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da Deliberação nº 012/91

- Física Matemática I
- Física Matemática II
- Física Matemática III
- Física Matemática IV
- Mecânica dos Meios Contínuos
- Técnicas Especiais de Mecânica Aplicada
- Introdução à Relatividade Geral
- Introdução à Teoria Clássica dos Campos
- Tópicos Especiais de Física I
- Tópicos Especiais de Física II
- Física IV, IX, XVII, XXI
- Física Teórica e Experimental I
- Mecânica I
- Mecânica II
- Mecânica III
- Mecânica IV
- Mecânica Técnica

**Art. 3º** - Compõe o Departamento de Física Aplicada e Termodinâmica as seguintes disciplinas:

- Física Computacional
- Termologia
- Introdução à Termodinâmica
- Termodinâmica e Teoria Cinética dos Gases
- Introdução à Termodinâmica
- Termodinâmica e Teoria Cinética dos Gases
- Termodinâmica e Teoria Cinética dos Gases I
- Termodinâmica e Teoria Cinética dos Gases II
- Eletrônica I
- Eletrônica II
- Eletrônica III
- Eletrônica IV



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da Deliberação nº 012/91

- Eletrônica VI
- Eletrônica VII
- Instrumentação para o Ensino I
- Instrumentação para o Ensino II
- Instrumentação
- Tópicos Especiais de Física Computacional
- Tópicos Especiais de Física I
- Tópicos Especiais de Física II
- Termodinâmica do não-equilíbrio
- Física II, VI, X, XVIII, XXII
- Física Teórica e Experimental II
- Termodinâmica I
- Física ESDI

**Art. 4º** - Compõe o Departamento de Eletrônica Quântica as seguintes disciplinas:

- Eletricidade e Magnetismo I
- Eletricidade e Magnetismo II
- Eletromagnetismo I
- Eletromagnetismo II
- Eletromagnetismo III
- Ótica I
- Ótica II
- Ótica III
- Ótica Eletrônica
- Estado Sólido I
- Estado Sólido II
- Introdução à Física de Plasma
- Tópicos Especiais de Física I
- Tópicos Especiais de Física II
- Física III, VII, XIX, XXIII
- Física Teórica e Experimental III



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da Deliberação nº 012/91

- Complementos de Física
- Complementos de Física Experimental
- Ótica Geométrica

**Art. 5º** - Compõe o Departamento de Física Nuclear e de Altas Energias as seguintes disciplinas:

- Estrutura da Matéria I
- Estrutura da Matéria II
- Mecânica Quântica I
- Mecânica Quântica II
- Física Estatística
- Física Nuclear I
- Física Nuclear II
- Física Nuclear III
- Física Nuclear IV
- História e Filosofia da Física
- História e Filosofia da Física II
- Física Moderna Experimental
- Física Moderna e Experimental I
- Física Moderna e Experimental II
- Introdução à Física de Partículas
- Introdução à Teoria Quântica de Campos
- Introdução à Física de Reatores
- Introdução à Física das Radiações Ionizantes
- Introdução à Astrofísica Nuclear
- Elementos de Teoria de Grupo Aplicada à Física
- Tópicos Especiais de Física I
- Tópicos Especiais de Física II
- Físicas IV, VIII, XII, XXIV
- Física Teórica e Experimental IV



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da Deliberação nº 012/91

**Art. 6º** - O Conselho Departamental examinará as propostas de criação, extinção ou transferência de disciplinas oriundas dos Departamentos, encaminhando as eventuais modificações para apreciação e homologação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

**Art. 7º** - O Conselho Departamental examinará e decidirá sobre transferência de professores de um para outro Departamento.

**Art. 8º**- Ficam extintos os atuais 6 Departamentos e os mandatos dos respectivos Chefes e subchefes.

**Art. 9º**- O Diretor do Instituto nomeará 4 chefes "Pro tempore" que, no prazo de 60 dias, deverão promover as eleições para chefes e sub-chefes dos novos Departamentos.

**Art. 10-** Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de outubro de 1991

**IVO BARBIERI**

**Reitor**